



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 561/2009

SÚMULA – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR LOTES DA COLONIZADORA INDECO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os Lotes LP 15, LP 16, LP 17, LP 18, LP19 e lote 13 para a construção do Mini Estádio e lote 18 que será desmembrado do lote 44 para a construção do aterro sanitário municipal, da Colonizadora Indeco .
- Art. 2.º -** Os lotes destinados para a construção do Mini Estádio terão valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais) perfazendo um montante de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) que será pago no período de quatro anos e corrigido anualmente pelo Índice UPFM.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 18 de Junho 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**